



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

ANEXO 01

ÁREA: ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO 01 - Atender crianças e adolescentes em período integral, em forma de contra turno escolar, em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, desenvolvendo assim, suas potencialidades com vistas ao alcance da emancipação e construção da cidadania.

OBJETIVO GERAL DO FINANCIAMENTO: Ações que propiciam oferecer um espaço à Criança e ao Adolescente do Município de Céu Azul, entre as idades de 6 (seis) e 15 (quinze) anos, de modo que esse possa ampliar suas experiências, objetivando a construção de sua identidade, fortalecimento dos vínculos sociais e familiares, pautado na defesa e afirmação dos direitos e deveres da pessoa humana

JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO: A demanda tem por finalidade atender Crianças e Adolescentes do Município, com idade entre 06 (seis) a 15 (quinze) anos, em forma de contra turno social, oriundas do município de Céu Azul, compreendendo seus bairros e comunidades rurais, com intuito de desenvolver projetos de caráter preventivo e protetivo com foco na constituição do espaço de convivência, formação para a participação e cidadania que contribuem para a melhoria e qualidade de vida de crianças e adolescentes, buscando diminuir o impacto da violência e uso de drogas a que as crianças e adolescentes em estado vulneráveis, contribuindo dessa forma com o convívio em sociedade, num ambiente onde estimula-se a dignidade e liberdade, desenvolvendo a construção da cidadania plena dos mesmos.

PÚBLICO ALVO: As ações deverão atender em média **155 (cinquenta e cinco)** entre crianças e adolescentes com idade de 6 (seis) a 15 (quinze) anos, em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, encaminhados pela rede sócio assistencial, encaminhados pelas demais Políticas Públicas no Município.

DA ESTRUTURA FÍSICA E DE PESSOA: A entidade interessada deverá demonstrar na firmação do termo de colaboração, que dispõe de estrutura física e pessoal compatível com objeto do projeto, como espaço privilegiado para a construção da cidadania, e socialização saudável, bem como busca prevenir manifestações da vivência de violência, situação de isolamento, trabalho infantil, negligência e acolhimento. As comprovações destas exigências se darão quando do credenciamento da entidade junto ao Município.

METAS: Atender diariamente uma média de **155 (cento e cinquenta e cinco)** entre crianças e adolescentes com idade de 6 (seis) a 15 (quinze) anos, proporcionando a melhoria do desenvolvimento de competências pessoais como: a criatividade, autonomia e relacionamento interpessoal, através de atividades específicas, aperfeiçoando suas habilidades para trabalhar em conjunto onde cada integrante saiba qual é a sua parte no grupo, mas que leve em consideração o todo, ou seja, desenvolver a convivência saudável em sociedade. As metas poderão ser aditadas em caso de necessidade, mediante aditivo ou apostilamento.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: As Entidades deverão monitorar as atividades desenvolvidas através da observação e registro diário, utilizando-se para isso lista de chamada e controle de frequência, permitindo-se que todas as informações reunidas sejam utilizadas na tomada de decisões em prol do aperfeiçoamento da performance do projeto. O monitoramento ocorrerá seguindo os seguintes passos:

- a) Controle diário de presença;
- b) Acompanhamento presencial das atividades;
- c) Registro diário das atividades desenvolvidas; e
- d) Relatório Semestral das atividades desenvolvidas.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Município, acompanhara e avaliará às ações desenvolvidas, dentro os objetivos e metas propostas, dentro dos critérios previstos no Decreto 4860/2016.

O relatório das atividades desenvolvidas será encaminhado semestralmente ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e ao Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes (CMDCA).



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

INDICADORES QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS:

<ul style="list-style-type: none">- Redução de vulnerabilidade social, risco pessoal e social; - Contribuir para que adolescentes adquiram conhecimento e desenvolvimento de capacidade para a vida profissional e acesso ao trabalho; - Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social; - Contribuir para a inserção, reinserção e permanência das crianças e adolescentes no sistema educacional; - Estimular desenvolvimento e habilidades do público alvo, com atividades artística, compreendendo Manuseio de materiais como: tintas, pincéis, cola, lápis, jornais, revistas, papel cartão, cartolina e sulfite; Pinturas e dobraduras variadas; Confecção de desenho estimulando a imaginação, utilizando papéis variados e de diferentes texturas como: laminados, crepom, dobradura, flores, casca de árvores e sementes. Atividades com massa de modelar e argila estimulando a criatividade, como por exemplo: utilizar a modelagem para fazer peças de decorações, brinquedos, bichinhos flores, criar desenhos de animais, paisagem, pessoas, plantas, formas; - Utilização de sementes variadas, areia, serragem; e Estimular a arte através de dramatizações, cantos e danças atividades de artes marciais.	<ul style="list-style-type: none">- Mensurar o número de crianças e adolescentes de modo que esses possam ampliar suas experiências objetivando a construção de sua identidade, fortalecimento dos vínculos sócias e familiares, pautado na defesa e afirmação dos direitos e deveres da pessoa humana. - Cálculo entre o número total de crianças e adolescentes de famílias beneficiárias e o número de crianças e adolescentes de famílias beneficiárias atendidas, análise proporcional; - Cálculo entre o número total de crianças e adolescentes de famílias e o número de crianças e adolescentes de famílias atendidas, análise proporcional; - Cálculo entre o número total de crianças e adolescentes atendidas e o número de crianças e adolescentes atendidas análise proporcional; - Acompanhamento e avaliação pedagógica, psicológica e social mensalmente de crianças e adolescentes atendidas que participam de cada projeto específico;
--	---

OBS: o projeto deverá ser executado no município de Céu Azul/Pr.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

ANEXO 01

ÁREA: ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO 02 - Promover e desencadear ações que visam à articulação entre a defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços na área assistencial, saúde e apoio à família, no conjunto das necessidades básicas, direcionando essas ações para a melhoria de qualidade de vida da **pessoa com deficiência e idosos e sua família**, numa visão holística da conquista dos direitos sociais.

OBJETIVO GERAL DO FINANCIAMENTO: Ações com intuito de promover e desencadear ações que visam à articulação entre a defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços na área assistencial, saúde e apoio à família, no conjunto das necessidades básicas, direcionando essas ações para a melhoria de qualidade de vida da pessoa com deficiência e idosos e sua família, numa visão holística da conquista dos direitos sociais

JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO: Atendimento a pessoas com deficiência e idosos em situação de vulnerabilidade social e isolamento, sendo instrumento de fortalecimento e articulação entre os segmentos de vida dos indivíduos, tais como a habitação, saúde e a viabilização da inclusão social, seja esta de condições especiais, ou bem como, de vulnerabilidade de riscos sociais. Visa promover a melhoria de qualidade de vida e o exercício pleno de cidadania da pessoa com deficiência e sua família, propor melhor compreensão através de seus indicadores, a importância da inclusão social desses sujeitos, os quais muitas vezes encontram-se em vulnerabilidade socioeconômica e excluídos do mundo do trabalho, necessitando de auxílio e apoio sócio familiar para sua subsistência.

PÚBLICO ALVO: Pessoas com Deficiência – PcD e idosos em situação de vulnerabilidade social e isolamento.

DA ESTRUTURA FÍSICA E DE PESSOA: A entidade interessada deverá demonstrar na firmação do termo de colaboração, que dispõe de estrutura física e pessoal compatível com objeto do projeto, como espaço privilegiado para atendimento de pessoas com deficiência e idosos em situação de vulnerabilidade social.

METAS: Atender em média 30 (trinta) usuários e cerca de 30 (trinta) famílias “in loco” sendo este direto ou indiretamente, priorizando idosos e pessoas com deficiências, seja esta física, intelectual e ou de múltipla deficiência, visando o alcance de trinta pessoas/ano, assim como os membros de suas famílias. As metas poderão ser aditadas em caso de necessidade, mediante aditivo ou apostilamento.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: As Entidades deverão monitorar e avaliar as atividades desenvolvidas de forma processual, contínua e descritiva, avaliando assim o desenvolvimento individual dos usuários, onde os registros de informações e lançamentos do projeto deverão ser prestados através de relatório semestrais encaminhadas a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, Conselho Municipal de Assistência social – CMAS, Conselho Municipal da Criança e Adolescente – CMDCA e Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI. A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Município acompanhará e avaliará às ações desenvolvidas, dentro os objetivos e metas propostas, dentro dos critérios previstos no Decreto 4860/2016.

INDICADORES QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS:

- Redução de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;	- Mensurar o número de atendimentos de pessoas com deficiência e idosos e sua família visando melhoria de qualidade de vida da pessoa com deficiência e idosos e sua família, e conquista dos direitos sociais. A intervenção se dará a partir da visita domiciliar, instrumento esse viabilizador para o acompanhamento tanto a nível individual, quanto de
--	--



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

<ul style="list-style-type: none">- Contribuir para habitação, saúde e a viabilização da inclusão social, seja esta de condições especiais, ou bem como, de vulnerabilidade de riscos sociais - Estimular a participação na vida pública;	<p>grupos e apoio sócio familiar.</p> <ul style="list-style-type: none">- Avaliar a qualidade de vida através dos atendimentos de pessoas com deficiência e idosos e sua família visando melhoria de qualidade de vida da pessoa com deficiência e idosos e sua família, e conquista dos direitos sociais - Avaliar a importância da inclusão social das pessoas com deficiência e idosos e sua família visando melhoria de qualidade de vida da pessoa com deficiência e idosos e sua família, e conquista dos direitos sociais.
--	--

OBS: o projeto deverá ser executado no município de Céu Azul/Pr.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

ANEXO 01

ÁREA: ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO 03 – Propiciar o entendimento das políticas públicas referenciadas à **pessoa com deficiência**, através do atendimento direto, articulado em visitas domiciliar, encontros semanais, palestras socioeducativas com a família e ou responsável bem como provocar e estimular a promoção e o bem estar da família, do cuidador e da pessoa com deficiência, com ações direcionadas a melhoria da qualidade de vida através do trabalho de geração de renda e inclusão sociofamiliar.

OBJETIVO GERAL DO FINANCIAMENTO: Ações com intuito de propiciar o entendimento das políticas públicas referenciadas à pessoa com deficiência, através do atendimento direto, articulado em visitas domiciliar, encontros semanais, palestras socioeducativas com a família e ou responsável bem como provocar e estimular a promoção e o bem estar da família, do cuidador e da pessoa com deficiência, com ações direcionadas a melhoria da qualidade de vida através do trabalho de geração de renda e inclusão sociofamiliar.

JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO: atendimentos direcionados a pequenos grupos os quais são envolvidos por práticas de dinâmicas sociais, troca de idéias e experiências, através da livre expressão de conquistas e dificuldades, apoiando e promovendo o incentivo direto para a promoção e o bem estar da família do cuidador e da pessoa com deficiência. Tendo como principal objeto a família da pessoa com deficiência, visando uma dinâmica sociofamiliar, potencializando o grupo por meio de um conjunto de ações articulado. Com o objetivo de contribuir para o fortalecimento dos vínculos familiares e também no âmbito social da pessoa com deficiência, de modo que visa à melhoria das condições de qualidade de vida de seus usuários. Buscar articulações com as demais políticas públicas, visando identificar as dificuldades no âmbito do convívio familiar e social desencadeando novas possibilidades para o entendimento referenciado à pessoa com deficiência, buscando através do atendimento direto articulado entre visitas domiciliar, encontros semanais com a família e/ou responsáveis e palestras socioeducativas, intervir com novas formas de atuação como o de oferecer também ao mesmo tempo, a capacitação permanente e continuada através do grupo de mães e voluntárias, para a promoção da pessoa com deficiência o trabalho direto de geração de renda e inclusão sociofamiliar através da redução de atividades de artesanato, provocando e estimulando o desenvolvimento individual e familiar.

PÚBLICO ALVO: Pessoas com deficiência Intelectual e Múltipla Deficiência para alunos de Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial, e cuidadores, familiares e voluntárias.

DA ESTRUTURA FÍSICA E DE PESSOA: A entidade interessada deverá demonstrar na firmação do termo de colaboração, que dispõe de estrutura física e pessoal compatível com objeto do projeto, como espaço privilegiado para atendimento de pessoas com deficiência e idosos em situação de vulnerabilidade social.

METAS: Intervenção pautada através de instrumentais técnicos como a visita domiciliar, estudo de caso com atendimentos semanais e quinzenais voltados para a família e/ou cuidador do sujeito da pessoa com deficiência e atividades socioeducativas para o aluno a fim de favorecer a reintegração social do público alvo, no âmbito familiar visando em média/torno de 35 atendimentos/mês.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: As Entidades deverão monitorar e avaliar as atividades desenvolvidas de forma processual, contínua e descritiva, avaliando assim o desenvolvimento



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

individual dos usuários, onde os registros de informações e lançamentos do projeto deverão ser prestados através de relatório semestrais encaminhadas a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, Conselho Municipal de Assistência social – CMAS, Conselho Municipal da Criança e Adolescente – CMDCA e Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Município acompanhará e avaliará às ações desenvolvidas, dentro os objetivos e metas propostas, dentro dos critérios previstos no Decreto 4860/2016.

INDICADORES QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS:

<ul style="list-style-type: none">- Redução de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;	<ul style="list-style-type: none">- Mensurar o número de atendimentos de pessoas com deficiência e idosos e sua família no Município de Céu Azul, visando melhoria de qualidade de vida da pessoa com deficiência e idosos e sua família, e conquista dos direitos sociais, com acompanhamento de visita domiciliar
<ul style="list-style-type: none">- Contribuir para habitação, saúde e a viabilização da inclusão social, seja esta de condições especiais, ou bem como, de vulnerabilidade de riscos sociais	<ul style="list-style-type: none">- Avaliar a qualidade de vida através dos atendimentos de pessoas com deficiência e idosos e sua família visando melhoria de qualidade de vida da pessoa com deficiência e idosos e sua família, e conquista dos direitos sociais
<ul style="list-style-type: none">- Estimular a participação na vida pública;	<ul style="list-style-type: none">- Avaliar a importância da inclusão social das pessoas com deficiência e idosos e sua família visando melhoria de qualidade de vida da pessoa com deficiência e idosos e sua família, e conquista dos direitos sociais, desenvolver atividades e dinâmicas para o acompanhamento tanto a nível individual, quanto de grupos de apoio sócio familiar.

OBS: o projeto deverá ser executado no município de Céu Azul/Pr.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

ANEXO 01

ÁREA: ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO 04 – Promover e articular ações sócioassistenciais junto às ações sócio educativas, visando à melhoria da qualidade de vida das gestantes no período neonatal, agregada ao fortalecimento dos vínculos familiares.

OBJETIVO GERAL DO FINANCIAMENTO: Promover e articular ações socioassistenciais junto às ações socioeducativas, visando à melhoria da qualidade de vida das gestantes no período neonatal, agregada ao fortalecimento dos vínculos familiares.

JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO: A gestação é um período que envolve grandes mudanças biopsicossociais, as gestantes e seus pares necessitam compartilhar reflexões sobre as mudanças que atravessam, trocar informações objetivas sobre experiências de parto e pós parto, bem como se preparar do ponto de vista corporal e emocional, para as experiências que viverão. Visando reduzir a problemática da gestante de risco, no que tange gravidez de risco, gestantes com baixo peso, gestantes advindas de situações de carências nutricionais, gravidez na adolescência, implementar a política social voltada às gestantes, através de ações que potencializam a realização das atividades cotidianas da vida da gestante, com a finalidade prevenir situações de risco pessoal e social, fortalecendo vínculos familiares e afetivos, através do desenvolvimento de ações socioeducativas e socioassistencias.

PÚBLICO ALVO: Gestantes com faixa etárias de idade variada de 13 à 48 anos, visando o atendimento as gestantes que se encontram em situação de vulnerabilidade social, sendo estas usuárias do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e ou do Sistema Único de Saúde – SUS.

DA ESTRUTURA FÍSICA E DE PESSOA: A entidade interessada deverá demonstrar na firmação do termo de colaboração, que dispõe de estrutura física e pessoal compatível com objeto do projeto, como espaço privilegiado para atendimento de pessoas com deficiência e idosos em situação de vulnerabilidade social.

METAS: Atender em média 60 (sessenta) gestantes e seus familiares, proporcionando o fortalecimento de vínculo entre gestante e bebê, através de palestras socioeducativas e socioassistenciais, oficina de costura, a qual incentiva o desenvolvimento emancipatório das usuárias e seus familiares. Desenvolver ações intergeracionais, trocas culturais e vivenciais, através dos encontros incentivando a socialização e a convivência comunitária.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: As Entidades deverão monitorar as atividades desenvolvidas através da observação e registro diário, utilizando-se para isso lista de presença das gestantes e relatório de atividades do palestrante voluntário, permitindo-se que todas as informações reunidas sejam utilizadas na tomada de decisões em prol do aperfeiçoamento da performance do projeto. O monitoramento ocorrerá seguindo os seguintes passos:

- a) Controle diário de presença;
- b) Acompanhamento presencial através do relatório de atividades;
- c) Relatório Semestral das atividades desenvolvidas.

O relatório das atividades desenvolvidas será encaminhado semestralmente ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e ao Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes (CMDCA).

A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Município acompanhara e avaliará às ações desenvolvidas, dentro os objetivos e metas propostas, dentro dos critérios previstos no Decreto 4860/2016.

INDICADORES QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS:

- Promover e articular ações sócioassistenciais junto às ações socioeducativas, visando à melhoria da qualidade de vida das gestantes no período	- Atender em média 60 (sessenta) gestantes entre 13 à 48 anos e seus familiares no Município de Céu Azul, com controle de presença, com acompanhamento presencial através de relatório de atividades desenvolvidas.
--	---



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

<p>neonatal, agregada ao fortalecimento dos vínculos familiares.</p> <p>- Desenvolver ações socioassistenciais, socioeducativas e de promoção à saúde, visando a melhoria de qualidade de vida das usuárias e suas situações vigentes.</p> <p>- Estimular o fortalecimento dos vínculos entre a gestante e o bebê através do toque com massagens na barriga.</p>	<p>- Realização de palestras sócioeducativas e reuniões com o público alvo e profissionais envolvidos, demonstrados através de lista de presença e relatórios.</p> <p>- Realização de palestras sócioeducativas e reuniões com o público alvo e profissionais envolvidos, demonstrados através de lista de presença e relatórios.</p>
--	---

OBS: o projeto deverá ser executado no município de Céu Azul/Pr.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

ANEXO 01

ÁREA: ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO 05 – Promover e estimular ações voltadas para o desenvolvimento da pessoa idosa no Município de Céu Azul, em processo de envelhecimento, buscando fortalecer os vínculos familiares, sociais e sua participação ativa na sociedade.

OBJETIVO GERAL DO FINANCIAMENTO: Promover e estimular ações voltadas para o desenvolvimento da pessoa idosa em processo de envelhecimento, buscando fortalecer os vínculos familiares, sociais e a sua participação ativa na sociedade. Buscar promoção da qualidade de vida, estimulando preservar a saúde física e mental dos idosos, oportunizando dentro desse entrelaçamento de ações o protagonismo social e a autonomia pessoal, iniciandodesde o âmbito familiar, ampliando para o convívio social da pessoa idosa.

JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO: Articular ações, que venham contribuir diretamente no estímulo dos vínculos familiares e sociais da pessoa idosa, inseri-los nas diversas dinâmicas da sociedade, desenvolver atividades alicerçadas ao incentivo direto do protagonismo social, para a melhoria da qualidade de vida tanto no âmbito individual, quanto familiar e social da pessoa idosa, em face dos direitos e garantias previstas na Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

PÚBLICO ALVO: Idosos com idade igual e/ou superior à 60 (sessenta) anos, da área urbana e rural do município de Céu Azul.

DA ESTRUTURA FÍSICA E DE PESSOA: A entidade interessada deverá demonstrar na firmação do termo de colaboração, que dispõe de estrutura física e pessoal compatível com objeto do projeto, como espaço privilegiado para atendimento de pessoas com deficiência e idosos em situação de vulnerabilidade social.

METAS: Atender em média 170 (cento e setenta) idosos, por procura espontânea, encaminhados pelos órgãos competentes ou identificados pela necessidade do atendimento através de visita pela equipe Técnica. Desenvolvimento da saúde mental, física dos idosos, promovendo a inclusão social e garantindo uma vida mais tranqüila da pessoa idosa.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Avaliação semestral das atividades desenvolvidas; relatórios semestrais dos profissionais envolvidos; fotografias, recortes de publicações na mídia e outros meios de comunicação; reuniões mensais de avaliação das atividades desenvolvidas, com a equipe técnica e/ou Conselho Diretor da Entidade, reuniões e prestação de contas junto a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS e Conselho Municipal do Direito Idoso - CMDI.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Município acompanhará e avaliará às ações desenvolvidas, dentro os objetivos e metas propostas, dentro dos critérios previstos no Decreto 4860/2016.

INDICADORES QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS:

<p>-Promover o fortalecimento de vínculos sociais e familiares, bem como descobertas de novos espaços e convívios dos usuários.</p>	<p>- Realização de atividades semanais de interação grupal para auxiliar na saúde psicomotora e equilíbrio nas atividades motoras com o público alvo, através da realização de atividades recreativas (jogos e outras atividades) e desenvolvimento da função motora da pessoa idosa por meio da dança, mediante controle e relatórios das atividades desenvolvidas.</p>
---	--



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

<p>-Trabalhar espaço corporal, saúde mental e integração de grupos.</p>	<p>- Trabalhar atividades recreativas, proporcionando momentos de descontração e desenvolvimento da função motora da pessoa idosa, mediante controle e demonstração através de relatórios das atividades desenvolvidas.</p>
---	---

OBS: o projeto deverá ser executado no município de Céu Azul/Pr.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

ANEXO 01

ÁREA: ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO 06 – Despertar e ampliar potencialidade dos idosos do município de Céu Azul, como forma de superar consequência de isolamento social e falta de perspectivas para o futuro.

OBJETIVO GERAL DO FINANCIAMENTO: Aumentar da expectativa de vida da população, reduzir problemas associados ao envelhecimento, relacionados à saúde mental, familiar, social e emocional, manter o indivíduo engajado socialmente, melhorar a qualidade de vida da pessoa idosa.

JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO: Atualmente a população idosa do nosso município encontra-se com aproximadamente 1.864 pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dados de acordo com o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico Social- IPARDES. Com o aumento da expectativa de vida da população, tem aumentado significativamente o acometimento de problemas associados ao envelhecimento, relacionados à saúde mental, familiar, social e emocional. Diante disso se faz necessário realizar políticas que intervenham na busca por manter o indivíduo engajado socialmente, participando de atividades que proporcionem prazer e satisfação contribuindo de formas significativa para sua qualidade de vida e fazendo com que o idoso tenha prazer de participar do grupo e usufruir dele, aspectos estes, que ajudam a melhorar e tornar mais satisfatória sua vida. Esse projeto visa proporcionar a efetivação dos direitos à vida, à saúde, à cultura, ao esporte, ao lazer, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária da população idosa.

Articular ações, que venham contribuir diretamente no estímulo dos vínculos familiares e sociais da pessoa idosa, inseri-los nas diversas dinâmicas da sociedade, desenvolver atividades alicerçadas ao incentivo direto do protagonismo social, para a melhoria da qualidade de vida tanto no âmbito individual, quanto familiar e social da pessoa idosa.

PÚBLICO ALVO: Idosos com idade igual e/ou superior à 60 (sessenta) anos, da área urbana e rural do município de Céu Azul.

DA ESTRUTURA FÍSICA E DE PESSOA: A entidade interessada deverá demonstrar na firmação do termo de colaboração, que dispõe de estrutura física e pessoal compatível com objeto do projeto, como espaço privilegiado para atendimento de pessoas com deficiência e idosos em situação de vulnerabilidade social.

METAS: Atender aproximadamente 350 (trezentos e cinquenta) idosos, por procura espontânea, encaminhados pelos órgãos competentes ou identificados pela necessidade do atendimento através de visita pela equipe Técnica. Desenvolvimento da saúde mental, física dos idosos, promovendo a inclusão social e garantindo uma vida mais tranqüila da pessoa idosa.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Avaliação semestral das atividades desenvolvidas; relatórios semestrais dos profissionais envolvidos; fotografias, recortes de publicações na mídia e outros meios de comunicação; reuniões mensais de avaliação das atividades desenvolvidas, com a equipe técnica e/ou Conselho Diretor da Entidade, reuniões e prestação de contas junto a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS e Conselho Municipal do Direito Idoso - CMDI.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Município acompanhará e avaliará às ações desenvolvidas, dentro os objetivos e metas propostas, dentro dos critérios previstos no Decreto 4860/2016.

INDICADORES QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS:

-Desenvolver ações socioassistenciais, socioeducativas e de promoção à saúde, visando a melhoria de	- Propiciar um ambiente de interação grupal para auxiliar na saúde psicomotora, e equilíbrio nas atividades motoras com o público alvo, com realização de palestras bimestrais, e acompanhamento de profissionais na área, e
---	--



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

<p>qualidade de vida dos usuários e suas situações vigentes;</p> <p>- Estimular o fortalecimento dos vínculos entre a os idosos e suas famílias trazendo as para o espaço que é deles;</p> <p>-Viabilizar informações pertinentes, as quais possibilitem o aprendizado a respeito melhor idade, mudanças de hábitos, prevenções e orientações a respeito da saúde do Idoso, bem como de possíveis tratamentos e acompanhamentos necessários para um envelhecimento com qualidade;</p>	<p>com oficinas de musicalização e dança, artesanato, trabalhos manuais, mediante controle e relatórios das atividades desenvolvidas.</p> <p>- Propiciar um ambiente de interação grupal para auxiliar na saúde psicomotora, e equilíbrio nas atividades motoras com o publico alvo, com realização de atividades de dança, mediante controle e demonstração através de relatórios das atividades desenvolvidas.</p> <p>- realização de palestras bimestrais com objetivos de orientar sobre cuidados com a saúde mental, física e psicológica, mediante controle de freqüência e relatórios das atividades.</p>
---	--

OBS: o projeto deverá ser executado no município de Céu Azul/Pr.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

ANEXO 01

ÁREA: ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO 07 – Execução do programa de regularização do trabalho do adolescente ou Jovem “Aprendiz”, capacitar para execução de atividades profissionais através do conhecimento teórico e prático sobre o mundo do trabalho com idade maior de 14 (quatorze) e menor de 18(dezoito), em cumprimento à Lei 10.097/2000, Decreto 5.598/2005, Decreto 11.788/2008 e Portaria 723/2012 do Ministério do Trabalho e Emprego-MTE, Lei Municipal 1198/2012 e 1633/2016 e demais Legislações.

OBJETIVO GERAL DO FINANCIAMENTO: Seleção e capacitação para o trabalho do adolescente ou Jovem “Aprendiz”, em cumprimento à Lei 10.097/2000, Decreto 5.598/2005, Decreto 11.788/2008 e Portaria 723/2012 do Ministério do Trabalho e Emprego-MTE, Lei Municipal 1198/2012 e 1633/2016 e demais Legislações, com intuito de capacitar para execução de atividades profissionais através de conhecimento teóricos e práticos sobre o mundo do trabalho, qualificando o aprendiz social e profissionalmente.

JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO: Cumprimento às disposições de lei 10.097/2000, Decreto 5.598/2005, Decreto 11.788/2008 e Portaria 723/2012 do Ministério do Trabalho e Emprego-MTE, Lei Municipal 1198/2012 e 1633/2016 e Termo de Ajustamento de Conduta firmada entre o Município de Céu Azul e Ministério Público.

PÚBLICO ALVO: Adolescente ou Jovem “Aprendiz” do Município de Céu Azul, nos termos, limites e regras determinadas.

DA ESTRUTURA FÍSICA E DE PESSOA: A entidade interessada deverá demonstrar na firmação do termo de colaboração, que dispõe de estrutura física e pessoal capacitado compatível com objeto do projeto para atendimento das metas e resultados pretendidos com a execução de atividades desenvolvidas com o público alvo.

METAS: Seleção e capacitação de 13 (treze) a 20 (vinte) jovens na qualidade de aprendizes para o trabalho, contribuindo para a elevação do seu nível de escolaridade e fortalecendo sua promoção e resgate social, desenvolvendo habilidades necessárias para o exercício da profissão e cidadania.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Apresentação de relatório de atividades desenvolvidas com os Jovens Aprendizes e prestação de contas semestral junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e Secretaria Municipal de Assistência Social

INDICADORES QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS:

<p>- Fortalecer os vínculos com a família, a escola, a comunidade e o mundo do trabalho; conhecer a adesão ao trabalho voluntário; conhecer as formas de geração de trabalho e renda; comunicar-se e de forma clara e objetiva nas relações inter e intrapessoais; realização de digitação rápida e precisa; capacidade de entrar na internet e e-mail; realizar atendimento ao público e telefônico com vocabulário e postura adequados; realizar o arquivamento de documentos de forma adequada; digitar</p>	<p>- Avaliação semestral das atividades com apresentação de relatório (formulário) de cada jovem aprendiz, nos setores em que são alocados sob o controle do seu responsável, e acompanhamento, monitoramento e supervisionado diariamente, tendo como objetivo avaliar o trabalho em equipe, responsabilidade, disposição ao executar suas tarefas, adaptação ao setor de trabalho, capacidade de compreensão e expressão, disciplina, interesse, iniciativa e autonomia, organização e outros.</p>
--	--



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

notas e planilhas com velocidade e precisão;	
---	--

OBS: o projeto deverá ser executado no município de Céu Azul/Pr.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

ANEXO 01

ÁREA: CULTURA

PROJETO 08 – Resgate da cultura folclórica italiana como forma de despertar a identidade social da criança, do adolescente e do adulto do Município de Céu Azul promovendo a socialização, a disciplina e a integração com outros grupos folclóricos buscando a formação integral do ser humano.

OBJETIVO GERAL DO FINANCIAMENTO: Contribuir para o resgate da cultura folclórica italiana e tradicional e história dos desbravadores do Município de Céu Azul, como forma de despertar a identidade social da criança, do adolescente e do adulto envolvido no projeto, além de promover a socialização, a disciplina e a integração com outros grupos folclóricos buscando a formação integral deste ser humano.

JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO: Oportunizar às crianças, jovens e adultos em risco social do município de Céu Azul, através do resgate da cultura e cidadania através da cultura corporal, folclórica e suas representações sociais, buscando inserir no contexto socioeducativo, objetivando despertar a identidade social da criança, do adolescente e do adulto e seu conhecimento histórico da cultura local através da dança e a inserção no meio social da comunidade.

PÚBLICO ALVO: Atender em média 50 (cinquenta) pessoas, entre crianças, jovens e adultos de 10 a 30 anos do município de Céu Azul, principalmente aquelas que encontram-se em situações de risco social.

DA ESTRUTURA FÍSICA E DE PESSOA: A entidade interessada deverá demonstrar na firmação do termo de colaboração, que dispõe de estrutura física e pessoal capacitado compatível com objeto do projeto para atendimento das metas e resultados pretendidos com a execução de atividades desenvolvidas com o público alvo.

METAS: Atender crianças, jovens e adultos de 10 a 30 anos do município de Céu Azul, promovendo aprimoramento e cultivo da Dança Folclórica, mantendo e incentivando atividades correlatas do desenvolvimento artístico do público alvo, bem como estimular os estudos e as pesquisas relacionadas a danças e seus complementos; Desenvolver a cultura e treinamento de pessoas que possuam habilidades na dança e na arte; Participar de Sessões Cívicas e Religiosas, Congressos, Encontros, Simpósios, Seminários, Conferências, Reuniões e afins, e Manter intercâmbio com sociedade afins, de forma a ampliar as informações objetivadas.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: O presente objeto terá avaliação periódica semestral quanto a frequência, monitoramento e supervisão dos alunos aos encontros semanais e as apresentações mediante relatórios, bem como, registro fotográfico das atividades desenvolvidas.

INDICADORES QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS:

- Promover aprimoramento e cultivo da Dança Folclórica; Manter e incentivar atividades correlatas do desenvolvimento artístico de seus componentes; Estimular os estudos e as pesquisas relacionadas a danças e seus complementos; Evidenciar os meios que favoreçam o engajamento de todas as sociedades, no sentido de elevar o nível artístico e cultural, individual e coletivo de	- Avaliação semestral das atividades com apresentação de relatórios das atividades desenvolvidas nas oficinas de dança, relação nominal e controle das pessoas (crianças, jovens, adolescentes e adultos) e demais pessoas beneficiadas, com registros fotográficos das atividades, incluindo os congressos, encontros, simpósios, seminários, conferências e reuniões que demonstrem o intercâmbio com a sociedade.
--	--



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

a população local; Desenvolver a cultura e treinamento de pessoas que possuam habilidades na dança e na arte; Participar de Sessões Cívicas e Religiosas, Congressos, Encontros, Simpósios, Seminários, Conferências, Reuniões e afins; Manter intercâmbio com sociedade afins, de forma a ampliar as informações objetivadas.	
--	--

OBS: o projeto deverá ser executado no município de Céu Azul/Pr.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

ANEXO 01

ÁREA: CULTURA

PROJETO 09 – Fomentar a produção e preservação cultural através da formação artística de crianças, jovens e adultos do Município de Céu Azul, com desenvolvimento de espetáculos, desenvolvimento musical – instrumental e canto, teatral, artes visuais e balé.

OBJETIVO GERAL DO FINANCIAMENTO: Fomentar a produção e preservação cultural do município através da formação artística, colaborar na realização de espetáculos e festivais artísticos locais e de promoção de nossos municípios a nível regional e nacional. A formação artística consiste no oferecimento a todos os municípios interessados em aulas regulares de violão, viola caipira, teclado, canto, balé, teatro, artes visuais e auxiliar a logística da atividade coral no município. Dentro deste plano de ação artística, os alunos geram em contrapartida de natureza cultural dentro e fora de seu município, através das mais diversas formas de apresentações oferecidas ao público, gratuitamente, e em ações conjuntas com secretarias municipais, e outras parcerias.

JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO: Oportunizar serviços de formação e educação para as atividades artísticas, com aulas regulares de teatro, música, dança e artes, com realização de palestras e atividades em escolas Municipais, apoio a festivais artísticos e culturais local apoiado pela Administração Municipal, e auxiliar no fomento à produção artística geral local, desenvolvendo atividades de abrangência regional, manter aulas nas áreas artísticas. Formação de grupos artísticos formados pelos alunos para que participem de festivais regionais, encontros e mostras culturais, promovendo os talentos locais e a cidade de Céu Azul para além das fronteiras do município. Estimular espetáculos musicais, artísticos e/ou artistas participantes do projeto, com apresentações em eventos locais e regionais.

PÚBLICO ALVO: Atender em média 150 (cento e cinquenta) pessoas, entre crianças, jovens e adultos do município de Céu Azul, envolvidas nas oficinas culturais (teatro, música, dança e artes), atendendo, principalmente aquelas que encontram-se em situações de risco social.

DA ESTRUTURA FÍSICA E DE PESSOA: A entidade interessada deverá demonstrar na firmção do termo de colaboração, que dispõe de estrutura física e pessoal capacitado compatível com objeto do projeto para atendimento das metas e resultados pretendidos com a execução de atividades desenvolvidas com o público alvo.

METAS: Atender em média 150 (cento e cinquenta) pessoas, entre crianças, jovens e adultos do município de Céu Azul, envolvidas nas oficinas culturais (teatro, música, dança e artes), prestando serviços de formação e educação para as atividades desenvolvidas, com aulas regulares e colaborar no fomento à produção artística local.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: O presente objeto terá avaliação periódica semestral quanto a frequência, monitoramento e supervisionamento dos alunos participantes aos encontros semanais e as apresentações mediante relatórios, bem como, registro fotográfico das atividades desenvolvidas.

INDICADORES QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS:

- Fomentar a produção e preservação cultural do município através da formação artística, colaborar na realização de espetáculos e festivais artísticos locais e de promoção de nossos municípios a nível regional e nacional. A formação artística consiste no oferecimento a todos os	- Atender em média 150 (cento e cinquenta) pessoas, entre crianças, jovens e adultos do município de Céu Azul, envolvidas nas oficinas culturais (teatro, música, dança e artes), prestando serviços de formação e educação para as atividades desenvolvidas, com aulas regulares e colaborar no fomento à produção artística local, com avaliação semestral das atividades com apresentação de relatórios das atividades desenvolvidas em cada oficina, com relação nominal e controle das pessoas beneficiadas.
--	---



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

municípios interessados em aulas regulares de violão, viola caipira, teclado, canto, balé, teatro e artes visuais.	
--	--

OBS: o projeto deverá ser executado no município de Céu Azul/Pr.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

ANEXO 01 ÁREA: SAÚDE

PROJETO 10 – Atendimento 24 horas de urgência e emergência para a população de Céu Azul em pronto socorro, com no mínimo 21 (vinte e um) leitos, visando proporcionar diagnósticos, tratamentos e recuperação física e mental dos enfermos do município de Céu Azul, bem como procedimentos cirúrgicos.

OBJETIVO GERAL DO FINANCIAMENTO: Atendimento diário de urgência e emergência com hospital de no mínimo 21 (vinte e um) leitos, em funcionamento de 24 (vinte e quatro) horas, com turnos de 12 (doze) horas, compondo-se de equipe mínima de 1 (um) Médico fixo no período diurno, 6 (seis) Enfermeiros(as), 13 (treze) Técnicos(as) em enfermagem, equipamentos de radiologia e mão de obra permanente em radiologia, 1 (um) Farmacêutico, Nutricionista e equipe operacional e administrativa, bem como atender as demanda dos plantões noturnos.

JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO: Atendimento de forma suplementar à Saúde Pública do Município, no atendimento diário de urgência e emergência com hospital em funcionamento de 24 (vinte e quatro) horas, com turnos de 12 (doze) horas, bem como atender as demanda dos plantões noturnos.

PÚBLICO ALVO: Atender a População do Município de Céu Azul, em todas as faixas etárias, que necessitam de internamento hospitalar para tratamento de doenças físicas e mentais e atendimento de urgência e emergência no pronto socorro.

DA ESTRUTURA FÍSICA E DE PESSOA: A entidade interessada deverá demonstrar na firmação do termo de colaboração, que dispõe de estrutura física no Município de Céu Azul, com no mínimo 21 (vinte e um) leitos, e dispor de pessoal capacitado (equipe técnica) compatível com objeto do projeto, com uma capacidade media de 160 internamentos mês, sendo que no pronto socorro a media é de 700 atendimentos por mês.

METAS: Atender em média media de 100 internamentos mês, com uma capacidade media de 160 internamentos mês, sendo que no pronto socorro a media é de 700 atendimentos por mês.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: O presente objeto terá avaliação mensal, que será realizado no mês subsequente, mediante apresentação de relatórios e planilhas de atendimento, com identificação completa (nome, endereço, documentos pessoas, tipo de atendimento/procedimento realizado) e individual de cada atendimento.

INDICADORES QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS:

- Garantir atendimento diário de urgência e emergência com hospital, em sede própria, de no mínimo 21 (vinte e um) leitos, em funcionamento de 24 (vinte e quatro) horas, com turnos de 12 (doze) horas, compondo-se de equipe mínima de 1 (um) Médico fixo no período diurno, 6 (seis) Enfermeiros(as), 13 (treze) Técnicos(as) em enfermagem, equipamentos de radiologia e mão de obra permanente em radiologia, 1 (um) Farmacêutico, Nutricionista e equipe operacional e administrativa, bem como atender as demanda dos plantões noturnos	- dispor de estrutura física no Município de Céu Azul, com no mínimo 21 (vinte e um) leitos, com disponibilidade de pessoal capacitado (equipe técnica) compatível com objeto do projeto, com uma capacidade media de 160 internamentos mês, sendo que no pronto socorro a media é de 700 atendimentos por mês, mediante apresentação de relatórios e planilhas de atendimento, com identificação completa (nome, endereço, documentos pessoas, tipo de atendimento/procedimento realizado e outros documentos complementares comprobatórios dos serviços realizados) e individual de cada atendimento.
--	---

OBS: o projeto deverá ser executado no município de Céu Azul/Pr.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

ANEXO 01

ÁREA: EDUCAÇÃO

PROJETO 11 – Proporcionar transporte aos estudantes universitários do município de Céu Azul, gerando benefício aos estudantes e garantia de desenvolvimento através da educação, viabilizando a continuidade dos estudos dentro do Ensino Técnico e Profissional, conferindo aplicabilidade ao direito social à educação.

OBJETIVO GERAL DO FINANCIAMENTO: Viabilizar a continuidade dos estudos dentro do Ensino Técnico e Superior dos estudantes universitários e técnicos do Município de Céu Azul, conferindo aplicabilidade ao direito social à educação, sempre com vistas ao desenvolvimento municipal.

JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO: Complementação do ensino superior e técnico dos estudantes do Município de Céu Azul, no processo de qualificação estudantil e profissional em prol do desenvolvimento do município.

PÚBLICO ALVO: Atender em média 350 (trezentos e cinquenta) estudantes do Município de Céu Azul, durante o período letivo, acima de 17 anos e que se enquadram no uso do benefício.

DA ESTRUTURA FÍSICA E DE PESSOA: A entidade interessada deverá demonstrar na firmação do termo de colaboração, que dispõe de estrutura física e pessoal capacitado compatível com objeto do projeto para atendimento das metas e resultados pretendidos com a execução de atividades desenvolvidas com o público alvo.

METAS: Atender em média 350 (trezentos e cinquenta) estudantes do Município de Céu Azul, durante o período letivo, acima de 17 anos e que se enquadram no uso do benefício.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: O presente objeto terá avaliação bimestral, mediante apresentação de relatórios e planilhas de atendimento, com identificação completa (nome, endereço, documentos pessoas) e individual de cada usuário.

INDICADORES QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS:

- Oportunizar aos estudantes do Município de Céu Azul, que se enquadram no uso do benefício, para viabilizar a continuidade dos estudos dentro do Ensino Técnico e Superior, no processo de qualificação estudantil e profissional em prol do desenvolvimento do município	- Atender em média 350 (trezentos e cinquenta) estudantes do Município de Céu Azul, durante o período letivo, acima de 17 anos e que se enquadram no uso do benefício, com avaliação bimestral das metas atingidas, mediante apresentação de relatórios e planilhas de atendimento, com identificação completa (nome, endereço, documentos pessoas) e individual de cada usuário.
--	---

OBS: o projeto deverá ser executado no município de Céu Azul/Pr.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

ANEXO 02

OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2016

(papel timbrado da proponente)

MODELO OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2016

Ofício Nº xx/2016

Céu Azul/Pr., xx de xxxxxxxx de 2016.

Exmo. Sr.
Jaime Luis Basso
Prefeito do Município de Céu Azul - Paraná

Assunto: Solicitação de Habilitação em Seleção de Projeto na área de xxx – projeto(s) xxx.

Considerando o Edital de Chamamento nº 05/2016 que trata de habilitação para apresentação de proposta(s) de projeto(s) para oferta de Serviços na(s) área(s) xxxx, manifestamos nosso interesse em participar do processo de habilitação e credenciamento para o(s) Projeto(s) xxxx, (conforme o projeto a ser pretendido), para ser desenvolvido no Município de Céu Azul, conforme previsto em edital.

A Entidade xx cumpre os critérios estabelecidos pela Lei Federal Lei 13.019 de 2014 e suas alterações e, Decreto Municipal nº 4860/2016 e critérios estabelecidos no Chamamento Público supracitado.

Para tanto, encaminhamos os documentos solicitados no Edital de Chamamento, para análise e seleção, pois é de nosso interesse firmar parceria com este Município de Céu Azul.

Atenciosamente,

Nome
Presidente da Entidade/Organização



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

ANEXO 03

FORMULÁRIO DE DADOS

(papel timbrado da proponente)

CADASTRO DA ENTIDADE/ÓRGÃO

NOME DA ENTIDADE:

CNPJ:

DATA DA INSCRIÇÃO: __/__/____

NATUREZA JURÍDICA:

ENDEREÇO:

CIDADE:

UF:

TELEFONE: ()

E-MAIL:

CONTA CORRENTE:

BANCO:

AGÊNCIA:

PRAÇA PARA PAGAMENTO:

NOME DO PRESIDENTE:

DATA DE NASCIMENTO: __/__/____

CPF:

RG:

ÓRGÃO EXPEDIDOR/DATA:

TELEFONE:()

E-MAIL:

MANDATO DA DIRETORIA (PERÍODO):

ÁREA DE ATUAÇÃO:

Assistência Social

Cultura

Saúde

Educação

NOME DO SERVIÇO OFERTADO:

PÚBLICO ALVO:

CAPACIDADE DE ATEDIMENTO:

CONSELHO:

NOME:

Nº DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL CORRESPONDENTE:

DATA DE VALIDADE: __/__/____

REGISTRO EM OUTROS CONSELHOS:

CONSELHO _____

Nº REGISTRO: _____ DATA DE VALIDADE: __/__/____



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(papel timbrado da proponente)

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de **Chamamento nº 05/2016**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão público, de qualquer esfera de governo, declarando, em consequência, a inexistência de fato superveniente e impeditivo de habilitação no certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

_____/____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura e Identificação do
Presidente da Entidade/Organização



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

ANEXO 06

(papel timbrado da proponente)

FORMULÁRIO – COMPOVAÇÃO DE CAPACIDADE E ESTRUTURA FÍSICA (DESCREVER EQUIPAMENTOS PERMENTENTES, INCLUSIVE VEÍCULOS)

Quantidade	Descrição dos equipamentos	Situação
		() próprio () cedido
		() próprio () cedido
		() próprio () cedido
		() próprio () cedido
		() próprio () cedido
		() próprio () cedido
		() próprio () cedido

Obs: As entidades deverão comprovar cada situação com documentos hábeis e/ou, com declaração específica

Assinatura e Identificação do
Presidente da Entidade/Organização



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

ANEXO 08
(papel timbrado da proponente)

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:.....
ENDEREÇO:.....
CNPJ:.....**FONE/FAX:(0xx.....)**

A proponente abaixo assinada, participante do Chamamento Público nº 05/2016, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2016

Assinatura e Identificação do
Presidente da Entidade/Organização



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

ANEXO 09
(papel timbrado da proponente)

PLANO DE TRABALHO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE COLABORAÇÃO - PROJETO 01

I – DIAGNÓSTICO:	
II – DESCRIÇÃO DO OBJETO:	
III – METAS QUANTITATIVAS, QUALITATIVAS E INDICADORES:	
Metas:	Indicadores:
IV – PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO: [entidade preencher]	
V – JUSTIFICATIVA: [entidade preencher]	
VI – METODOLOGIA: (descrever de que forma será realizado a execução do Serviço)	
VII – IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS: [entidade preencher]	
Nome: <i>Nome do(s) Programa(s)</i>	Objetivo: <i>Objetivos gerais e específicos conforme Plano de Ação e em consonância com a Tipificação</i>

Assinatura e Identificação do
Presidente da Entidade/Organização



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

ANEXO 09

(papel timbrado da proponente)

PLANO DE TRABALHO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE COLABORAÇÃO PROJETO 02

I – DIAGNÓSTICO:	
II – DESCRIÇÃO DO OBJETO:	
III – METAS QUANTITATIVAS, QUALITATIVAS E INDICADORES:	
Metas:	Indicadores:
IV – PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO: [entidade preencher]	
V – JUSTIFICATIVA: [entidade preencher]	
VI – METODOLOGIA: (descrever de que forma será realizado a execução do Serviço)	
VII – IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS: [entidade preencher]	
Nome: <i>Nome do(s) Programa(s)</i>	Objetivo: <i>Objetivos gerais e específicos conforme Plano de Ação e em consonância com a Tipificação</i>

Assinatura e Identificação do
Presidente da Entidade/Organização



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

ANEXO 09
(papel timbrado da proponente)

PLANO DE TRABALHO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE COLABORAÇÃO - PROJETO 03

I – DIAGNÓSTICO:	
II – DESCRIÇÃO DO OBJETO:	
III – METAS QUANTITATIVAS, QUALITATIVAS E INDICADORES:	
Metas:	Indicadores:
IV – PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO: [entidade preencher]	
V – JUSTIFICATIVA: [entidade preencher]	
VI – METODOLOGIA: (descrever de que forma será realizado a execução do Serviço)	
VII – IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS: [entidade preencher]	
Nome:	Objetivo:
<i>Nome do(s) Programa(s)</i>	<i>Objetivos gerais e específicos conforme Plano de Ação e em consonância com a Tipificação</i>

Assinatura e Identificação do
Presidente da Entidade/Organização



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

ANEXO 09
(papel timbrado da proponente)

PLANO DE TRABALHO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE COLABORAÇÃO - PROJETO 04

I – DIAGNÓSTICO:	
II – DESCRIÇÃO DO OBJETO:	
III – METAS QUANTITATIVAS, QUALITATIVAS E INDICADORES:	
Metas:	Indicadores:
IV – PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO: [entidade preencher]	
V – JUSTIFICATIVA: [entidade preencher]	
VI – METODOLOGIA: (descrever de que forma será realizado a execução do Serviço)	
VII – IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS: [entidade preencher]	
Nome: <i>Nome do(s) Programa(s)</i>	Objetivo: <i>Objetivos gerais e específicos conforme Plano de Ação e em consonância com a Tipificação</i>

Assinatura e Identificação do
Presidente da Entidade/Organização



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

ANEXO 09
(papel timbrado da proponente)

PLANO DE TRABALHO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE COLABORAÇÃO - PROJETO 05

I – DIAGNÓSTICO:	
II – DESCRIÇÃO DO OBJETO:	
III – METAS QUANTITATIVAS, QUALITATIVAS E INDICADORES:	
Metas:	Indicadores:
IV – PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO: [entidade preencher]	
V – JUSTIFICATIVA: [entidade preencher]	
VI – METODOLOGIA: (descrever de que forma será realizado a execução do Serviço)	
VII – IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS: [entidade preencher]	
Nome: <i>Nome do(s) Programa(s)</i>	Objetivo: <i>Objetivos gerais e específicos conforme Plano de Ação e em consonância com a Tipificação</i>

Assinatura e Identificação do
Presidente da Entidade/Organização



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

ANEXO 09
(papel timbrado da proponente)

PLANO DE TRABALHO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE COLABORAÇÃO - PROJETO 06

I – DIAGNÓSTICO:	
II – DESCRIÇÃO DO OBJETO:	
III – METAS QUANTITATIVAS, QUALITATIVAS E INDICADORES:	
Metas:	Indicadores:
IV – PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO: [entidade preencher]	
V – JUSTIFICATIVA: [entidade preencher]	
VI – METODOLOGIA: (descrever de que forma será realizado a execução do Serviço)	
VII – IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS: [entidade preencher]	
Nome:	Objetivo:
<i>Nome do(s) Programa(s)</i>	<i>Objetivos gerais e específicos conforme Plano de Ação e em consonância com a Tipificação</i>

Assinatura e Identificação do
Presidente da Entidade/Organização



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

ANEXO 09
(papel timbrado da proponente)

PLANO DE TRABALHO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE COLABORAÇÃO - PROJETO 07

I – DIAGNÓSTICO:	
II – DESCRIÇÃO DO OBJETO:	
III – METAS QUANTITATIVAS, QUALITATIVAS E INDICADORES:	
Metas:	Indicadores:
IV – PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO: [entidade preencher]	
V – JUSTIFICATIVA: [entidade preencher]	
VI – METODOLOGIA: (descrever de que forma será realizado a execução do Serviço)	
VII – IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS: [entidade preencher]	
Nome: <i>Nome do(s) Programa(s)</i>	Objetivo: <i>Objetivos gerais e específicos conforme Plano de Ação e em consonância com a Tipificação</i>

Assinatura e Identificação do
Presidente da Entidade/Organização



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

ANEXO 09
(papel timbrado da proponente)

PLANO DE TRABALHO NA ÁREA DA CULTURA

TERMO DE COLABORAÇÃO - PROJETO 08

I – DIAGNÓSTICO:	
II – DESCRIÇÃO DO OBJETO:	
III – METAS QUANTITATIVAS, QUALITATIVAS E INDICADORES:	
Metas:	Indicadores:
IV – PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO: [entidade preencher]	
V – JUSTIFICATIVA: [entidade preencher]	
VI – METODOLOGIA: (descrever de que forma será realizado a execução do Serviço)	
VII – IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS: [entidade preencher]	
Nome:	Objetivo:
<i>Nome do(s) Programa(s)</i>	<i>Objetivos gerais e específicos conforme Plano de Ação e em consonância com a Tipificação</i>

Assinatura e Identificação do
Presidente da Entidade/Organização



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

ANEXO 09

(papel timbrado da proponente)

PLANO DE TRABALHO NA ÁREA DA CULTURA

TERMO DE COLABORAÇÃO - PROJETO 09

I – DIAGNÓSTICO:	
II – DESCRIÇÃO DO OBJETO:	
III – METAS QUANTITATIVAS, QUALITATIVAS E INDICADORES:	
Metas:	Indicadores:
IV – PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO: [entidade preencher]	
V – JUSTIFICATIVA: [entidade preencher]	
VI – METODOLOGIA: (descrever de que forma será realizado a execução do Serviço)	
VII – IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS: [entidade preencher]	
Nome: <i>Nome do(s) Programa(s)</i>	Objetivo: <i>Objetivos gerais e específicos conforme Plano de Ação e em consonância com a Tipificação</i>

Assinatura e Identificação do
Presidente da Entidade/Organização



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

ANEXO 09

(papel timbrado da proponente)

PLANO DE TRABALHO NA ÁREA DA SAÚDE

TERMO DE COLABORAÇÃO - PROJETO 10

I – DIAGNÓSTICO:	
II – DESCRIÇÃO DO OBJETO:	
III – METAS QUANTITATIVAS, QUALITATIVAS E INDICADORES:	
Metas:	Indicadores:
IV – PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO: [entidade preencher]	
V – JUSTIFICATIVA: [entidade preencher]	
VI – METODOLOGIA: (descrever de que forma será realizado a execução do Serviço)	
VII – IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS: [entidade preencher]	
Nome:	Objetivo:
<i>Nome do(s) Programa(s)</i>	<i>Objetivos gerais e específicos conforme Plano de Ação e em consonância com a Tipificação</i>

Assinatura e Identificação do
Presidente da Entidade/Organização



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

ANEXO 09

(papel timbrado da proponente)

PLANO DE TRABALHO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO - PROJETO 11

I – DIAGNÓSTICO:	
II – DESCRIÇÃO DO OBJETO:	
III – METAS QUANTITATIVAS, QUALITATIVAS E INDICADORES:	
Metas:	Indicadores:
IV – PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO: [entidade preencher]	
V – JUSTIFICATIVA: [entidade preencher]	
VI – METODOLOGIA: (descrever de que forma será realizado a execução do Serviço)	
VII – IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS: [entidade preencher]	
Nome: <i>Nome do(s) Programa(s)</i>	Objetivo: <i>Objetivos gerais e específicos conforme Plano de Ação e em consonância com a Tipificação</i>

Assinatura e Identificação do
Presidente da Entidade/Organização



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

ANEXO 09

(papel timbrado da proponente)

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO: [entidade preencher]

Identificação do Projeto	Objetivos em consonância com o Plano de Ação	Frequência da execução	Capacidade de atendimento	Estrutura física utilizada para realização do projeto	Recursos Humanos para a execução do projeto	Código de natureza de despesa para aplicação	Justificativa da aquisição dos materiais e equipamentos, para realização do projeto	Impacto Social esperado (referência metas qualitativas)

Obs: Os projetos serão monitorados, avaliados e fiscalizados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, por Conselhos de Políticas Públicas quando for o caso, e outros órgãos da Administração Pública e Conselho Social.

Assinatura e Identificação do
Presidente da Entidade/Organização



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

ANEXO 09

(papel timbrado da proponente)

CAPACIDADE, METAS QUANTITATIVAS E PRAZOS DE EXECUÇÃO: [entidade preencher]

Capacidade de atendimento	Metas quantitativas pactuadas	Quantidade de Atendidos(as)	Início previsto:	Término previsto:

CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO:

Valor total do repasse R\$

DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO:

DESPESAS CORRENTES:

RECURSOS HUMANOS

Código.....Valor R\$

Código.....Valor R\$

Nº Ordem	NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA

OUTRAS DESPESAS CORRENTES:

Código.....Valor R\$

Código.....Valor R\$

VALOR TOTAL R\$

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Mês do repasse	Valor do repasse: (R\$)

PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES:

Os repasses serão conforme liberação do Administração Pública Municipal, ou em consonância com o repasse do Fundo oriundo ao qual trata o objeto deste Termo.

Valor total do repasse R\$ _____

Prazo de execução: (repete o dado da tabela)

OBS: A aplicação do recurso de forma diversa do que houver sido originalmente estabelecido pelo Plano de Trabalho exige a prévia alteração deste e sua aprovação formalizada pela concedente, observada sempre a compatibilidade com o objeto do Convênio, e a natureza de despesa dos valores aprovados anteriormente.

Assinatura e Identificação do
Presidente da Entidade/Organização



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

(papel timbrado da proponente)

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de **Chamamento nº 05/2016**, instaurado por esta Prefeitura, que não mantém como dirigente membro de Poder Público Municipal ou do Ministério Público, ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação nos termos da Súmula Vinculante nº 13 editada pelo STF

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____/____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura e Identificação do
Presidente da Entidade/Organização



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

ANEXO 11

MODELO DE MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 05/2016.

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÉU AZUL E A ENTIDADE _____, NA FORMA DE “TERMO DE COLABORAÇÃO”, PARA CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO NA ÁREA DE _____, PROJETO Nº _____ NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI Nº 13.204/2015, E DECRETO MUNICIPAL Nº 4860/2016, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473/0001-01, paço municipal à Avenida Nilo Umberto Deitos, nº 1426, Centro, CEP 85.840-00, fone (45) 3266-1122, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Jaime Luis Basso**, portador da cédula de identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, doravante denominada **CONCEDENTE** e do outro _____, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à Rua _____, nº _____, Bairro nº _____, cidade de _____, Estado do Paraná, neste ato representado por seu (sua) Presidente, _____, portador(a) do RG nº _____, e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____, nº _____, Bairro, _____, cidade de _____, Estado do Paraná, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, com fundamento no Processo Administrativo de **chamamento público nº 05/2016**, que fazem nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014, e alterações pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal 4860/2016, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto a consecução de finalidade de interesse público e recíproco na área de _____, para desenvolvimento do Projeto nº _____, para a finalidade (descrição do objeto): _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

2.1 - O presente Termo de Colaboração terá como dirigente da Proponente o Sr(a) _____, na qualidade de Presidente, portador(a) do RG nº _____ CPF nº _____, que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria, nos termos do da Lei nº 13.019 de 31/07/2014 e alterações, e Decreto Municipal nº 4860/2016.

2.2 - A Concedente nomeia como gestor do presente Termo de Colaboração o Servidor Público o Sr.(a) _____ portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, conforme Portaria Municipal nº _____, de _____ de 201__.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

I – SÃO OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE:

- a) fornecer os recursos para a execução do objeto;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução deste termo;
- c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação, durante a vigência do objeto;
- d) promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso em conta bancária específica indicada pela Proponente;
- e) aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
- f) dar publicidade deste instrumento no Diário Oficial do Município, conforme estabelece o Decreto Municipal 4860/2016;
- g) receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Proponente;
- h) elaborar parecer sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

apresentado e no art. 59 da Lei de nº 13.019 de 3/07/2014 e Lei nº 13.204/2015 e artigo 68 e seguintes do Decreto Municipal 4860/2016

II – SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:

- a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Colaboração;
- b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
- c) Permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;
- d) Se responsabilizar pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso e estabelecido no projeto;
- e) Se responsabilizar pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Colaboração, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução e manter os comprovantes arquivados;
- f) Manter em seus arquivos os documentos originais que compõem a prestação de contas, conforme determina a legislação;
- g) Divulgar este Termo de Colaboração em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, ou sítio oficial (portal da transparência) do Município de Céu Azul, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto, valor total, valores liberados, e situação da prestação de contas, conforme disposto no Decreto Municipal nº. 4860/2016, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;
- h) Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.
- i) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Colaboração e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública, no que dispõe o Decreto Municipal nº 4860/2016;
- j) Prestar todos os serviços, conforme (projeto) Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
- k) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
- l) comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais eletrônicas e/ou conforme regra previstas no Decreto Municipal nº 4860/2016, com a devida identificação do Termo de Colaboração, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
- m) aplicar os recursos repassados pela CONCEDENTE, exclusivamente do objeto constante na Cláusula Primeira;
- n) comprovar a existência de conta bancária específica em banco oficial e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária.
- o) não aplicar Taxa de Administração ou despesas administrativas como condição para a execução do objeto.
- p) Ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes e decorrentes das aplicações correspondentes até 31 de dezembro/janeiro do exercício seguinte;
- q) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho.
- r) Comprovar as metas quantitativas e qualitativas de maneira previstas no projeto;
- s) Efetuar cotação e pesquisa de preços, (compras e aquisições), conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 4860/2016, para aquisição de materiais e serviços.
- t) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Municipal, Estadual e Federal;

- u) comunicar a CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto;
- v) Atender ao regulamento e contratações previstas no artigo 51 do Decreto nº 4860/2016;
- w) Efetuar pagamentos mediante créditos em conta bancária, transferência eletrônica, de titularidade dos fornecedores de bens e prestadores de serviços contratados;
- x) Observar todas as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 4860/2016.

CLÁUSULA QUARTA – REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

41 - A contratação de empregados/colaboradores para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade.

42- Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a CONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 - Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, para o exercício de 2017, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução, para o período de 12 (doze) meses, o valor de R\$ ____ (____).

5.2 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser alterado até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

6.1 - Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto _____ Projeto nº _____, na Agência nº _____, no Banco _____, na Conta Corrente nº _____, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

6.2 – Os recursos transferidos na conta bancária da Proponente, específica para atender as finalidades do Termo de Colaboração, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:

- a) em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e
- b) em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua aplicação estiver prevista para prazos menores.

6.3 - Os pagamentos deverão ser efetuados somente por transferência eletrônica de titularidade dos fornecedores de bens e prestadores de serviços, pessoa física ou jurídica, conforme artigo 56 do Decreto Municipal nº 4860/2016.

6.4 - Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 6.2 poderão ser utilizados pela Proponente desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.

6.5 - A Proponente deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

6.6 – A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a Proponente a participar de novos Termos de Parcerias, sob qualquer modalidade, com a Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) inexecução do objeto;
- b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
- c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.

Parágrafo Único: compromete-se, ainda a Proponente, a recolher à conta da CONCEDENTE, cofres públicos municipais o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - Prestar contas de forma parcial a cada bimestre, ou conforme determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de forma integral das receitas e despesas até 30 dias a partir do término de vigência do Termo de Colaboração, nos termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 4860/2016, e de acordo com os critérios e indicações exigidos pela CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto/projeto e de execução financeira, conforme disposto no capítulo VII - seção I - “DA PRESTAÇÃO DE CONTAS”, prevista no Decreto Municipal nº 4860/2016.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir de ___/___/___ até ___/___/___.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES

Fica ainda proibido à PROPONENTE:

- a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
- b) deixar de aplicar nas atividades-fim;
- c) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;
- d) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Colaboração;
- e) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
- f) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Colaboração;
- g) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços, observada a regra previstas no artigo 55 do Decreto Municipal nº 4860/2016 ;
- h) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
- i) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
- j) realizar despesas com: **a)** Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros; **b)** Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; **c)** Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei 13019/2014 e art. 53 Decreto Municipal nº 4860/2016;
- k) obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;
- l) pagamento de despesas bancárias ou quaisquer outras não vinculadas ao objeto
- m) demais vedações previstas na Lei 13.019/2014 e alterações e Decreto Municipal nº 4860/2016.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RECISÃO E DA DENÚNCIA

11.1 - O presente Termo de Colaboração poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.

11.2 – Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Colaboração o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho (projeto) ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado, bem como previsto na Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Este Termo de Colaboração poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.

Parágrafo Único: Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação da CONCEDENTE e aprovação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Gestor deste Instrumento, ficando vedada a alteração total do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Matelândia/Pr., para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 4860/2016, e no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público;

15.2 - E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Céu Azul, Estado do Paraná, em ____ de _____ de 2016.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal
CONCEDENTE

Nome: _____
ENTIDADE
Presidente

Testemunhas

1) _____
CPF _____

2) _____
CPF _____



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná